



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, - Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49107-230  
- www.ufs.br

## TERMO ADITIVO

Processo nº 23113.026739/2023-74

**Unidade Gestora: FUFS**

1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2024-UFS, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE E PC MELHOR LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE – UFS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.031.547/0001-04, com endereço na Avenida Marcelo Deda Chagas, s/n, bairro Jardim Rosa Elze, no município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu reitor Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza, portador do CPF nº \*\*\*\*.424.395-\*\* e da C.I. nº \*\*3.10\* SSP/SE, e de outro lado a empresa **PC MELHOR LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 40.567.546/0001-43, sediada na Avenida Luiz Tarquínio Pontes, 2578, Edf. V. Master Empresarial, sala 811, Buraquinho, Lauro de Freitas/BA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor Pedro Campos Melhor, Engenheiro Civil, inscrito no CPF nº \*\*\*.779.215-\*\* conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo SEI nº 23113.026739/2023-74 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto, **prorrogar o prazo de vigência do contrato de nº 77/2024-UFS**, é a contratação de empresa especializada para Execução da Reforma e reestruturação do Centro de Vivência do Campus de Lagarto da Universidade Federal de Sergipe, localizado na Av. Governador Marcelo Deda Chagas, bairro São José, Lagarto - Sergipe, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1. Por meio deste termo aditivo, prorroga-se o prazo de vigência do contrato 77/2024-UFS por mais 85 (oitenta e cinco) dias, a contar de 26/05/2025 à 18/08/2025.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO ORIGINAL** e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido, o presente Termo de Aditivo é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante UFS e da CONTRATADA.

*Assinatura eletrônica dos representantes legais abaixo.*

(assinatura eletrônica)  
Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza  
CONTRATANTE

(assinatura eletrônica)  
Pedro Campos Melhor  
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Melhor registrado(a) civilmente como Pedro campos Melhor, Usuário Externo**, em 15/05/2025, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE MAURICIO CONCEICAO DE SOUZA, Reitor(a)**, em 19/05/2025, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufs.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufs.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0959853** e o código CRC **C2ED2E5A**.